



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 31/2017 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00089045/2021-97.

00053-00014432/2017-93

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.028/0001-70, com sede na QI. 25, Bloco A, Comércio Local, Sala 214, Unidade C08, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.060-263, Tel/fax.: (61) 3381-8106 e 3037-3378, e-mail: gleidson@bsbmedical.com.br, representada por Gleidson João do Passo, portador do RG nº 165.228 - SSP/DF e do CPF nº 067.770.311-20, conforme poderes conferidos pelo contrato social (63008762), na qualidade de representante legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 13/10/2021 até 13/10/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1.** O valor do presente Contrato permanece em R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta três mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 339030.

IV – Fonte de Recursos: 0151 FPDF.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1.** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

**6.1.** A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Gleudson João do Passo  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO, RG n.º 165228 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/10/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71942305** código CRC= **B9DB3EB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618